

Controladoria/TCM, informa que o processo retornou após o cumprimento da diligência, sanando as falhas apontadas, e, manifestou-se conclusivamente pela regularidade do Contrato nº. 16/2012 – SEMED.

O Ministério Público, em Parecer, da Procuradora Maria Regina Cunha, opina pela regularidade do mesmo, e expirada a vigência, os autos devem ser anexados ao processo de prestação de contas respectivo.

É o Relatório.

Conselheiro **Sérgio Leão**

Relator

DECIDO

Ante ao exposto, considerando que não há divergência entre a análise procedida pela Controladoria e o Parecer do Ministério Público, que opinaram pela regularidade formal do ato, decido pela LEGALIDADE do Contrato nº. 16/2012 – SEMED, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a empresa Prengel Projeto e Engenharia Ltda. - EPP, por estarem regulares, devendo os mesmos serem juntados aos autos da Prestação de Contas, devido ao prazo de vigência expirado, com base no Inciso XIII, do Art. 67, do RITCM.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Sérgio Leão**

Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO Nº 201312027-00 (201318121-00 e 201306643-00)
ORIGEM: Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL
ASSUNTO: Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos ao Contrato nº. 006/2011 – FUMBEL

RESPONSÁVEL: HELIANA DA SILVA JATENE

INSTRUÇÃO: 1ª Controladoria

MINISTÉRIO PÚBLICO: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Trata o presente Processo da análise dos Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos ao Contrato nº. 006/2011 – FUMBEL, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém e a empresa BRS Prestação de Serviços de Limpeza e

Conservação Ltda., referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2011 – FUMBEL, o Quinto Termo Aditivo, teve sua prorrogação por mais 90 dias, a contar do dia 01/04/2013 ao dia 30/06/2013, o Sexto Termo Aditivo,

teve sua prorrogação por 90 dias, a contar do dia 01/07/2013 ao dia 30/09/2013 e o Sétimo Termo Aditivo, teve sua prorrogação por 90 dias, a contar do dia 01/10/2013 ao dia 31/12/2013, todos sob a responsabilidade da Sra. Heliana

da Silva Jatene. A análise efetuada pela 1ª Controladoria, concluiu que nos Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos ao Contrato nº. 006/2011 – FUMBEL não foram encontradas falhas, entretanto, em observância ao Princípio da

Acessoriedade que rege os Contratos Administrativos, manifestou-se pela irregularidade, pois o mesmo segue a sorte do principal, que recebeu parecer pela irregularidade.

O Ministério Público, em Parecer, da Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros, opina pela irregularidade dos mesmos, pois devem seguir o mesmo destino do contrato e seus termos aditivos, entretanto, expiradas as vigências, os autos devem ser anexados ao processo de prestação de contas, respectivo.

É o Relatório.

Conselheiro **Sérgio Leão**

Relator

DECIDO

Ante ao exposto, considerando que não há divergência entre a análise procedida pela Controladoria e o Parecer do Ministério Público, que opinaram pela irregularidade formal dos atos, DECIDO pela IRREGULARIDADE dos Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos ao Contrato nº. 006/2011 – FUMBEL, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém e a empresa BRS Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação

Ltda., devendo os autos serem anexados à prestação de contas, para que as falhas apontadas sejam objeto de citação quando da análise da referida prestação de contas, com base no Inciso XIV, do Art. 67, do RITCM.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Sérgio Leão**

Relator

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 12.294, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201603884-00

MUNICÍPIO: IRITUIA

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 035/2016

INTERESSADO: José Ribamar da Silva

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de IRITUIA. Termo de Ajustamento de Gestão nº 035/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 035/2016, formalizado entre o Compromitente JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de IRITUIA, e os Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.295, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201603888-00

MUNICÍPIO: COLARES

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 032/2016

INTERESSADO: Nidimar Antônio de Souza Miranda

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de COLARES. Termo de Ajustamento de Gestão nº 032/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 032/2016, formalizado entre o Compromitente NIDIMAR ANTÔNIO DE SOUZA MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de COLARES, e os

Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.296, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604029-00

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 040/2016

INTERESSADO: Raimundo Jorge de Lima Corrêa

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de SALINÓPOLIS. Termo de Ajustamento de Gestão nº 040/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 040/2016, formalizado entre o Compromitente RAIMUNDO JORGE DE LIMA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de SALINÓPOLIS, e os Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.297, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604032-00

MUNICÍPIO: MAGALHÃES BARATA

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 037/2016

INTERESSADO: Daniel Rodrigues Almeida Santos

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de MAGALHÃES BARATA. Termo de Ajustamento de Gestão nº 037/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 037/2016, formalizado entre o Compromitente DANIEL RODRIGUES ALMEIDA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de MAGALHÃES BARATA, e os

Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.298, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604033-00

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 030/2016

INTERESSADO: Raimundo Nonato da Cruz Pinho

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de AURORA DO PARÁ. Termo de Ajustamento de Gestão nº 030/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 030/2016, formalizado entre o Compromitente RAIMUNDO NONATO DA CRUZ PINHO, Presidente da Câmara Municipal de AURORA DO PARÁ, e os

Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.299, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604034-00

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA PONTA

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 043/2016

INTERESSADO: Enivaldo Pereira Palheta

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA. Termo de Ajustamento de Gestão nº 043/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 043/2016, formalizado entre o Compromitente ENIVALDO PEREIRA PALHETA, Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA, e os Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.300, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604046-00

MUNICÍPIO: TERRA SANTA

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 044/2016

INTERESSADO: Jorge Nogueira Picanço

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de TERRA

SANTA. Termo de Ajustamento de Gestão nº 044/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do

Conselheiro Relator. Decisão: HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Gestão nº 044/2016, formalizado entre o Compromitente JORGE NOGUEIRA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de TERRA SANTA, e os Compromissários, Conselheiro Relator SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES e o Ministério Público de Contas, por sua Procuradora Geral

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 12.301, DE 12/04/2016

PROCESSO Nº 201604047-00

MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO

ORGÃO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Gestão nº 039/2016

INTERESSADO: Oziel Miguel da Silva

FINALIDADE: Homologação

MINISTÉRIO PÚBLICO: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RELATOR: Conselheiro CEZAR COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de NOVO

REPARTIMENTO. Termo de Ajustamento de Gestão nº 039/2016. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do